



EMENDA AO PL nº 733/2025

Dispõe sobre o Sistema Portuário Brasileiro, regula a exploração dos portos, as atividades de operação portuária, o trabalho portuário e dá outras providências.

Altere-se o Inciso XVII do Art. 6º para a seguinte redação:

"Art.
6º

.....

.....

I

-

.....

.....

XVII - Delegação: instrumento de descentralização administrativa que viabiliza a transferência, por meio de convênio, da gestão e da exploração de portos públicos para Estados, Municípios ou consórcios públicos, em conformidade com as disposições legais aplicáveis." (NR)

JUSTIFICATIVA

Proposta de emenda ao dispositivo tem como objetivo promover maior clareza e precisão na definição de "Delegação" no contexto da descentralização administrativa, assegurando que o texto jurídico reflita de forma inequívoca os mecanismos previstos. A utilização de termos como "instrumento" enfatiza o caráter técnico e jurídico do ato, ao passo que a expressão "viabiliza a transferência" reforça o propósito prático e operativo da delegação.

Além disso, a inclusão de "gestão e exploração de portos públicos" delimita de forma abrangente as competências que podem ser descentralizadas, evitando ambiguidades quanto às atribuições transferidas. Ao estabelecer que o procedimento se dará "por meio de convênio" e "em conformidade com as disposições legais aplicáveis," a redação ressalta a necessidade de obediência à legalidade, proporcionando segurança jurídica aos entes federados envolvidos.

Apresentação: 11/08/2025 12:22:39.040 - PL0733/2025

EMC 215/2025 PL0733/2025 => PL 733/2025





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO HELDER SALOMÃO – PT/ES

Sala da Comissão, de de 2025

Deputado **HELDER SALOMÃO**

Apresentação: 11/08/2025 12:22:39.040 - PL073325
EMC 215/2025 PL073325 => PL 733/2025
EMC n.215/2025



* C D 2 2 5 3 5 2 5 7 4 9 0 0 0 *

Câmara dos Deputados – Anexo III Gabinete 573 – Praça dos Três Poderes- Brasília –DF CEP 70160-900
Tel: (61) 3215-5573 **Fax:** (61) 3215-2573 **E-mail:** dep.heldersalomao@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253525749000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Helder Salomão

